



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL



**PORTARIA Nº 040/2023/DEP/CBMMA**

Regular as atividades do Estágio Supervisionado para os alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAOBM/2023, do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, Parágrafo Único e Art. 6º, todos da Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a rotina de estágio dos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAOBM/2023, que segue em seu anexo único.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa dos alunos do CAOBM/2023 de suas atividades administrativas no período estabelecido para o estágio.

Art. 3º Revogar qualquer norma em contrário ao disposto no anexo desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA, EM SÃO LUÍS – MA  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CELIO ROBERTO PINTO  
DE ARAUJO:35196688315

Assinado de forma digital por CELIO ROBERTO PINTO  
DE ARAUJO:35196688315  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=CELIO ROBERTO PINTO DE  
ARAUJO:35196688315

**Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM  
Comandante-Geral do CBMMA**

Recobido Em: 22/06/23

*Ulbeato de Seta*  
Assinatura

## ANEXO ÚNICO

### Rotina de Estágio Supervisionado dos alunos do CAOBM/2023

Art. 1º Esta portaria visa estabelecer a rotina dos capitães alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAOBM/2023, durante o estágio nos setores e Diretorias do CBMMA, de modo que haja uma padronização no acompanhamento dos alunos.

Art. 2º O estágio supervisionado tem por objetivo promover experiência e vislumbrar na prática da rotina dos setores a serem visitados o que foi explanado em sala de aula, sendo fundamental para o melhor aproveitamento do curso para os alunos. Nessa atividade, é possível colocar em ação os conhecimentos adquiridos durante as aulas.

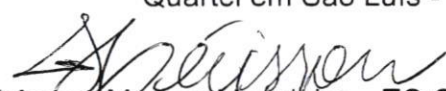
Art. 3º Cabe aos Diretores, Comandantes de Unidade e Chefes de Seção disponibilizarem um Oficial para acompanhar os alunos durante o período de estágio. O Oficial deve garantir que o aluno seja inserido na dinâmica da rotina da unidade.

Art. 4º O estágio é a contar do dia 26 de junho e previsão de término em 07 de julho de 2023, e ocorrerá no período das 8h às 12h.

Art. 5º O sucesso do estágio dos alunos do CAOBM/2023 depende de uma ação conjunta entre a coordenação do CAOBM/2023 e os Diretores, Comandantes de Unidade e Chefes de Seção, tendo como comum objetivo formar militares prontos para o serviço da corporação.

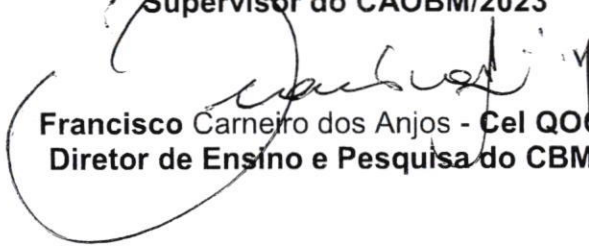
Art. 6º Os casos omissos a este documento deverão, em primeira instância, serem levados ao conhecimento da Coordenadora do CAOBM/2023, e em seguida ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA para as devidas providências.

Quartel em São Luís - MA, 22 de junho de 2023.

  
**Hérisson Moraes Mouzinho - TC QOCBM**  
**Supervisor do CAOBM/2023**

**Hérisson de Moraes Mouzinho**  
**TC QOCBM**  
**ID - 419131 - O (CBMMA)**

**Aprovado**

  
**Francisco Carneiro dos Anjos - Cel QOCBM**  
**Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA**